

## EDITAL

### RENOVAÇÃO

#### APARCAMENTO DE GADO Nº 53/RO

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº 247/2001 de 22 de Março e nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho e sobre parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, por se verificarem as condições previstas na legislação em vigor, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária da Raporal-Rações de Portugal, S.A., instalada na Herdade de Camarate e Rio frio, freguesia de Samora Correia e Alcochete, concelhos de Benavente e Alcochete, numa área de 348 hectares e com um efetivo pecuário mínimo de 65, cabeças de gado Bovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2025.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infração ao disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 19º da Lei nº 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do nº 1 e 2 ao artigo 53º do Decreto-Lei Nº 202/2004, de 18 de Agosto, Decreto-Lei 201/2005 de 24 de Novembro e com a redação que lhe foi conferida com o Decreto-Lei Nº 2/2011, de 06 de Janeiro, punido nos termos do nº 2 do artigo 30º, da Lei nº 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Santarém, 26 de junho de 2024.

Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal de Lisboa e Vale do Tejo

João Carlos Arsénio